

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS - CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI
CONSELHO DE CÂMPUS**

RESOLUÇÃO 002/2014/IF SUDESTE MG – CÂMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, de 05 de maio de 2014

Considerando que o curso de Formação Pedagógica para Enfermeiros denota exclusividade de oferta a um público restrito;

Considerando também que o candidato habilitado em quaisquer bacharelados, inclusive, àqueles advindos das áreas correlatas da saúde poderão se submeter ao processo de seleção e portanto, será atendido, entre outros, os preceitos constitucionais de igualdade;

Considerando que a matéria foi alvo de **debate e deliberação** por parte de reunião realizada entre Direção-Geral, Direção de Ensino, Coordenação Geral de Ensino, Chefes de Núcleo e Coordenadores de Curso;

Considerando que o curso de Formação Pedagógica, de cunho acadêmico mais amplo, poderá atender a um maior número de interessados;

Considerando o requerimento de criação do referido curso proposto junto a Direção de Ensino e anexado a este processo;

Considerando que a criação/extinção de quaisquer cursos no âmbito da rede IF Sudeste MG passa por análises executivas junto a reitoria e em seguida é submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão e posteriormente ao Conselho Superior da referida Instituição;

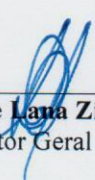
O presidente do **Conselho de Câmpus do IF Sudeste MG, câmpus São João del-Rei**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Por meio de ato *ad referendum* do Conselho de Câmpus, **RECOMENDAR A APROVAÇÃO** da criação do curso de Formação Pedagógica para Docentes a título de licenciatura em regime especial para oferta no ano letivo de 2015 no âmbito do IF Sudeste MG – câmpus São João del-Rei.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.



Alexandre Lana Ziviani
Diretor Geral

Alexandre Lana Ziviani
Diretor Geral - "pro tempore"
IF SUDESTE MG
Câmpus São João del-Rei
Portaria R 767 – 05/07/2013